

DECRETO Nº 791

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 1.200,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 4.300,00
0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0701	DEPTO. DE SAÚDE
0701.13754282.23	Manutenção dos Serviços de Saúde
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS

PUBLICADO  
26/08/94  
Paul

REGISTRO  
CANTABILIDADE  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
ESTADO DO PARANÁ

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente...  
 .....R\$ 200,00

0800 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECI-  
 MENTO E MEIO-AMBIENTE

0801 DEPTO DE FOMENTO E AGRICULTURA

0801.04181122.25 Assistência ao Produtor Rural

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2 Transferências à Estado - EMATER....  
 .....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.01 Manutenção das Atividades Legislati-  
 vas

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....  
 .....R\$ 2.000,00

0200 GOVERNO MUNICIPAL

0201 GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 Manutenção das Atividades Executivas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

0400 SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 DEPTO. DE CONTABILIDADE

0401.03080322.10 Administração Financeira, Orçamentá-  
 ria e Contabilidade

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente...  
 .....R\$ 1.800,00

0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SER-  
 VIÇOS URBANOS


0502 DEPTO DE URBANISMO


0502.10583231.07 Construção de um Centro Comunitário

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 Aquisições de Imóveis....R\$ 1.000,00

RUMO A CADA  
 26.08.94  


COPIA  
 26.08.94  


0800 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECI-  
MENTO E MEIO-AMBIENTE  
0801 DEPTO. DE FOMENTO E AGRICULTURA  
0801.04181121.21 Aquisição de Veículos e Equipamentos  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente..  
.....R\$ 10.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
26/08/94  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALMGR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE  
26/08/94  
*[Signature]*

PUBLICADO  
26-08-94  
*[Signature]*